



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

066/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencentes
ao Município ao SESI

INICIADO EM: 20 de outubro de 1976

ARQUIVADO EM: 28 de outubro de 1976

VISTO

Antônio Lopes

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 1

Of.49/76/CM/SG

Bento Gonçalves, 19 de outubro de 1976.

066



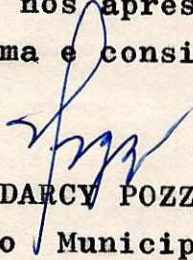
Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a esta Colenda Câmara de Vereadores o projeto de lei nº 49/76, - que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras ao Serviço Social da Industria - SESI.

A referida doação é necessária para a ampliação das instalações do SESI, que assim poderá dar um melhor atendimento aos seus associados, na parte de assistência e principalmente na preparação de mão-de-obra especializada, tão necessária para o progresso e desenvolvimento do município.

Outrossim, solicitamos aos nobres vereadores que o referido projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustrissimo Senhor
BEL CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 49/76 DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR ÁREA DE TERRAS PERTEN -
CENTE AO MUNICÍPIO AO SESI

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

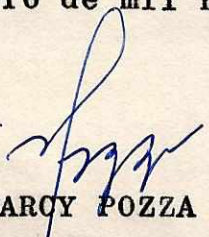
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, uma área de terras pertencente ao município com 640 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 40 m (quarenta metros), com propriedade do SESI e SENAI; SUL, na extensão de 40 m (quarenta metros) com propriedade de Humberto Ross; LESTE, na extensão de 16 m (dezesseis metros) com propriedade do CTG Laço Velho e a OESTE, na extensão de 16 m (dezesseis metros) com a Rua Rolando Gude.

ART. 2º - O imóvel referido no artigo anterior encontra-se transcrito no Registro de Imóveis deste município, sob nº 13.525, fls. 140 do Livro 3-P.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 066/76

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
28/10/76

Presidente
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 066/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras ao Serviço Social da Indústria - SESI, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI,

Helto Scarton
Paulo [illegible]
Ram [illegible]

APROVADO: *em regime de urgência*
P/ *unanimidade de voto*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
28/10/76

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º

Of. nº. 168/76

Bento Gonçalves, 28 de outubro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em regime de urgência, na reunião realizada na manhã de hoje, os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº 40/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de Giacomo Pitt e Vadis Domingos Pitt e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 45/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Ibanor Milan e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 49/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao SESI;
- Projeto-de-lei nº 52/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito supletivo de Cr\$2.937.000,00 e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 51/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao Glória Futebol Clube - Bairro Glória;
- Projeto-de-lei nº 55/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00;
- Projeto-de-lei nº 53/76 - que concede auxílios a entidades para pagamento de calçamento e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 56/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$30.000,00; e
- Projeto-de-lei nº 54/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$350.000,00.

Limitados ao exposto, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente